



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 04/2021 Processo 03/2021 – Pregão Eletrônico SRP 01/2021

Autorizamos a empresa CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI, CNPJ 14.457.810/0001-86 fornecer o item descrito abaixo, nos termos do Pregão Eletrônico SRP 01/2021

Item	Descrição	QTDE	VL	Total
01	Cartão de PVC (8,6cm x 5,5cm) Cor: Branca; Tamanho: 8,6cm x 5,5cm Espessura: 0.74 – 0.78 mm. Volume referencial 500 Unidades. Marca: Alach Modelo: CR80	30	200,00	6.000,00
02	Ribbon colorido para impressora Fargo DTC 1500, referência 045610. Descrição Adicional: Cartucho de Impressão colorida de Crachás em PVC. Marca: Fargo Modelo: DTC 1500 colorido ref: 045610	30	430,00	12.900,00
03	Kit de Limpeza para impressora de crachá Fargo DTC 1500. Marca: Fargo Modelo: DTC 1500	07	305,	2.135,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 21.035,00</b>	

### Dados para confecção da nota fiscal eletrônica

Conselho Regional de Farmácia do Estado de SC – Rua Crispim Mira, 421 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88020-095, CNPJ Nº 83.900.969/0001-46. Inscrição estadual ISENTO.

**Informações de Entrega:** Horário de entrega: das 8h às 18h, a combinar.

O pagamento será à vista até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega final do objeto e da respectiva nota fiscal eletrônica ao CRF-SC. A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, todos os dados do CRF-SC, e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente a nota fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº1234/2012 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).

O pagamento será exclusivamente por meio bancário através de crédito em conta ou boleto bancário. Para crédito em conta, a empresa deverá apresentar os dados bancários da empresa, preferencialmente descrito na nota fiscal. A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários com a apresentação da nota fiscal, entretanto, no boleto bancário deverá constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

A empresa deverá enviar o arquivo xml, da nota fiscal eletrônica para o endereço eletrônico [dfc.compras@crfsc.gov.br](mailto:dfc.compras@crfsc.gov.br), ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação, como o DANFE, boletos, etc.

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL do CRF/SC.  
Assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil, com fundamento no o [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).